



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25.

DATA: 28 de Dezembro de 1.955.

SUMULA: " Cria Escola Rural e lhe dá denominação."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

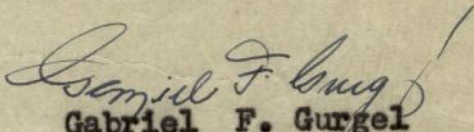
Artº. 1º.- Fica criada, no lugar denominado Piquirí, neste Município, localizada entre os Quilômetros 16 e 18 da Estrada de Rodagem Guaira-Piquirí, uma Escola Rural com a denominação de "Escola Capitão Heitor Mendes Gonçalves".

Artº. 2º.- Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, mais uma vaga de Professor Padrão

Artº. 3º.- As despesas decorrentes com a = construção da Escola, correrão pela verba própria a ser consignada no orçamento do próximo Exercício.

Artº. 4º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 28 DE DEZEMBRO DE 1.955.-


Gabriel F. Gurgel
PREFEITO MUNICIPAL